ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

"CASA PEDRO FERREIRA DE FREITAS"

CNPJ Nº 24.233.199/0001-66

END: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – S/N – CENTRO – CEP 58.734-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2027/2028

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 48, e § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 3º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal e § 2º do Art. 3º da Resolução nº 069/2009, e em consonância com as demais normas Regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 48, e § 3º do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 3º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal e § 2º do Art. 3º da Resolução nº 069/2009, que estabelece o mandato de 02 (dois) anos para a Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para convocar os necessários à administração da Câmara, conforme se extrai do Art. 17 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a prerrogativa de qualquer Vereador ou da Presidência para solicitar a convocação da eleição da Mesa Diretora, nos termos do Art. 17 e 18, do Regimento Interno, que determina que a convocação é obrigatória para todos edis;

CONSIDERANDO E VEM, POR MEIO DESTE, CONVOCAR os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora desta Casa Legislativa para a Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, que será regida pelas seguintes disposições:

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. A presente convocação por finalidade a eleição dos membros que comporão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/PB, para o biênio 2027/2028, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, em conformidade com o Art. 11 do Regimento Interno.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

2.1. A sessão para a eleição: Data: Dia 28 de novembro de 2026 no horário de: 11:00 horas: no Local; Plenário da Câmara Municipal:

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS:

3.1. As chapas concorrentes deverão ser registradas junto à Secretaria da Mesa Diretora até as 13:00 (treze) horas do dia 26 de novembro de 2026, contendo o nome completo e o cargo pretendido, por cada candidato individual ou chapa completa.

3.2. Conforme o Art. 11, inciso I, do Regimento Interno, cada Vereador poderá figurar em apenas uma chapa, prevalecendo, em caso de duplicidade, aquela que primeiro requereu o seu registro.

4. DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO:

4.1. A eleição observará as formalidades do Art. 15 do Regimento Interno:

a) A votação será fechada (secreta) e realizada pela chamada nominal dos Vereadores (Votação nominal, conforme Art. 186, alínea C do Regimento Interno).

b) Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores presentes na sessão.

c) A exigirá a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme estipula o Art. 188 do Regimento Interno.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ressalta-se que, nos termos do Art. 10 e Art. 17, do Regimento Interno, a presença dos Vereadores na sessão de eleição é obrigatória, sob pena de não tolerem reclamação posteriormente sobre a composição da Mesa Diretora eleita.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Passagem – PB, em 24 de outubro de 2026

GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO
-PRESIDENTE-